



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7995 , DE 03 DE SETEMBRO DE 1997.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE **R\$ 2.930.117,95** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 707, de 31 de Dezembro de 1996,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNCER, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDÔNIA – DER, INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RONDÔNIA – ITERON, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, FUNDO ESTADUAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN.** Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.930.117,95** (Dois milhões, novecentos e trinta mil, cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto nos montantes especificados e excesso de arrecadação.

Parágrafo Único: O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de saldo de aplicações financeiras do convênio 326/95, no período de abril a julho/97 e repasse do SUS ao Fundo Estadual de Saúde - FES e projeção financeira da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, de acordo com a Lei 4.320 de 17/03/64.





# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 7719, de 05 de fevereiro de 1997, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 1997, 109º da República.



**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
GOVERNADOR



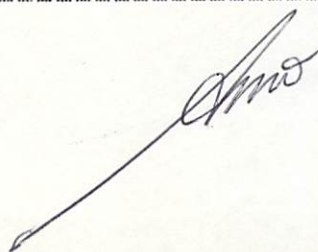
**JANILENE VASCONCELOS DE MELO**  
Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral



**ARNO VOIGT**  
Secretário de Estado da Fazenda



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0307025.1.666	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS	4590.5100	00	50.000,00
		4590.5200	00	50.000,00
				100.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.663	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1300	00	30.000,00
		3190.1400	00	200.000,00
				230.000,00
	FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCER			
1612.0807021.2.615	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNCER	4590.5200	00	10.000,00
		4690.6400	00	10.000,00
				20.000,00
1612.0848246.2.629	PRESERVACAO DOS BENS HISTORICOS	3490.3000	00	10.000,00
1612.0848247.2.636	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3490.3200	00	2.500,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA			
2011.1688531.1.610	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	3490.3500	00	64.178,77
		3490.9200	00	21.000,00
		4590.5100	00	432.658,38
				517.837,15
2011.1688531.1.678	INFRA ESTRUTURA VIARIA - PLANAFLORO	3490.3500	16	80.000,00
TOTAL				960.337,15






CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA			
2011.1688531.1.678	PLANAFLORO	4590.5100	16	221.000,00
				301.000,00
2011.1607021.2.620	ADMINISTRACAO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	3490.3600	00	10.000,00
		3490.9100	00	8.000,00
		3490.9300	00	200,00
		4590.5200	00	20.000,00
		4690.6400	00	5.000,00
				43.200,00
2011.1607021.2.623	APOIO OPERACIONAL AS RESIDENCIAS REGIONAIS DO DER	3490.3300	00	500,00
		3490.3400	00	200,00
		3490.3500	00	200,00
		3490.3600	00	200,00
				1.100,00
	INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZACAO DE RONDONIA			
2611.0407021.2.611	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ITERON	3490.3600	00	20.000,00
		3490.3700	00	3.000,00
		3490.3800	00	2.000,00
		3490.3900	00	5.000,00
				30.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2901.0204021.2.665	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.9200	00	15.000,00
2901.0307021.2.666	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	4590.5200	00	80.000,00
	FUNDO ESTADUAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
3212.1581483.1.676	ASSISTENCIA AO ADOLESCENTE E AO MENOR INFRATOR	3490.3600	00	30.000,00

T O T A L

1.380.637,15




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
3212.1581483.1.676	AO MENOR INFRATOR	3490.3900	00	200.000,00 230.000,00
	FUNDO PENITENCIARIO - FUPEN			
3411.0607021.2.628	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO ESTADUAL	3490.3900	43	2.000,00
TOTAL				1.582.637,15



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA				
0201.0307024.1.665	INFORMATIZACAO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.3000	00	25.000,00	
		3490.3900	00	25.000,00	
				50.000,00	
0201.0102002.2.654	ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.3900	00	50.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207021.2.663	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.0300	00	30.000,00	
		3190.1100	00	200.000,00	
				230.000,00	
	FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCER				
1612.0865363.1.903	DESENVOLVIMENTO TURISTICO	3490.3200	00	12.500,00	
1612.0807021.2.615	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNCER	3490.3900	00	10.000,00	
1612.0848246.2.629	PRESERVACAO DOS BENS HISTORICOS	3490.3900	00	10.000,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA				
2011.1688531.1.610	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	3490.3000	00	300.000,00	
2011.1690567.1.905	ADMINISTRACAO DE INFRA- ESTRUTURA HIDROPORTUARIA	4590.5100	16	21.000,00	
2011.1607021.2.620	ADMINISTRACAO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	3490.3000	00	30.000,00	
TOTAL				713.500,00	

*amo*

*X*



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA				
2011.1607021.2.620	RODAGEM - DER	3490.3900	00	30.000,00	
		3490.9200	00	34.300,00	
				94.300,00	
2011.1607021.2.623	APOIO OPERACIONAL AS RESIDENCIAS REGIONAIS DO DER	3490.3000	00	377.837,15	
		3490.3900	00	70.000,00	
				447.837,15	
	INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZACAO DE RONDONIA				
2611.0413067.1.671	REGULARIZACAO FUNDIARIA	3490.3900	00	30.000,00	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2901.0204021.2.665	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1400	00	15.000,00	
2901.0307021.2.666	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3490.3600	00	80.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
3212.1581483.1.676	ASSISTENCIA AO ADOLECENTE E AO MENOR INFRATOR	3190.1400	00	30.000,00	
		3490.3300	00	200.000,00	
				230.000,00	
	FUNDO PENITENCIARIO - FUPEN				
3411.0607021.2.628	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO ESTADUAL	3490.3000	43	2.000,00	
T O T A L				1.582.637,15	






CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.1307021.1.907	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	3190.1100	09	500.000,00
		3490.3000	09	400.000,00
		3490.3900	09	83.258,00
		4590.5100	12	205.277,99
		4590.5200	12	128.944,81
				1.317.480,80
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA - JUCER			
12.1166021.2.618	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA COMERCIAL - JUCER	4590.5200	40	30.000,00
TOTAL				1.347.480,80

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: 111 ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	10.250.000,00	0,00	10.250.000,00
TRIBUNAL DE JUSTICA	0,00	0,00	35.271.000,00	0,00	35.271.000,00
FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCER	602.363,29	303.622,14	706.498,57	0,00	1.612.484,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA	8.318.456,73	19.226.393,11	31.772.545,16	0,00	59.317.395,00
INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZACAO DE RONDONIA	2.542.086,76	337.951,85	11.563.961,39	0,00	14.444.000,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	0,00	0,00	19.300.000,00	0,00	19.300.000,00
FUNDO ESTADUAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	4.020.000,00	0,00	4.020.000,00
FUNDO PENITENCIARIO -- FUPEN	11.138,20	15.804,49	95.057,31	0,00	122.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	4.743.539,39	5.564.214,53	7.682.362,88	0,00	17.990.116,80
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA - JUCER	374.567,00	341.427,67	824.005,25	0,00	1.540.000,00

*amo*

*o*





## ANEXO - IV

EXCESSO

ORGÃO : FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

CODIGO : 17.12

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO

IF/R

ELEMENTO

CATEGORIA

2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

112

334.222,80

2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL

112

334.222,80

2420.00.00 - TRANSF. INTERGOV.

112

334.222,80

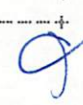

2421.00.00 - TRANSFERÊNCIAS UNIAO

112

334.222,80

TOTAL

334.222,80





## ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA - JUCER  
CODIGO : 19.12

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	140		30.000,00
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	140	30.000,00	
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	140	30.000,00	
1600.20.00 -	140	30.000,00	
1600.24.00 - SERVICOS DE REGISTRO	140	30.000,00	
		TOTAL	30.000,00

